



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 52, firmado entre o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Leila Lopes Almeida de Castro inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.937/0001-28** e inscrição estadual nº 002568483.00-05, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 402, Bairro Pompeia, cidade Morro da Garça/MG, devidamente representada pela Sr.^a Leila Lopes Almeida de Castro, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, portador do CPF nº 071.447.676-58, carteira de Identidade n.ºMG-14.466378, residente e domiciliado na Rua Oito de Dezembro, nº 402, Bairro Pompeia, cidade Morro da Garça/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 52, firmado em 11/02/2016, com término para 16/12/2016, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 01/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 9.1 descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o inciso II do artigo 57 com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 01/2016, Pregão Presencial 01/2016, da Secretaria de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço de transportes dos alunos da zona rural, deste Município.

3 – DO VALOR

3.1 Referente a Linha 01 o Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor mensal de até **R\$ 3.563,60 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** o valor global do contrato será de até **R\$ 35.636,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais)**, referente ao termo aditivo.

3.2 Referente a Linha 02 o Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor mensal de até **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** e o valor global do contrato será de até **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil)**, referente ao termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02.007.001.12.361.0009.2086 – 3.3.3.90.39.00.00

02.007.001.12.361.0009.2086 – 3.3.3.90.39.00.00

02.007.001.12.361.0009.2086 – 3.3.3.90.39.00.00

02.007.002.12.361.0009.2094 – 3.3.3.90.39.00.00

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 15/12/2017.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 15 de dezembro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Leila Lopes Almeida de Castro inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.937/0001-28
CONTRATADO

De: Gabinete do Prefeito